



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.442, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica, autorizado pela Lei Municipal nº 2.852/2013".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 2.852, de 30 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), com a classificação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto, no valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de janeiro de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10			DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	297	10.122.0021.2112.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
		3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	299.000,00
		01		TESOURO	
		310	000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					299.000,00

ANEXO II

02	09			DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02	09	01		DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	273	27.812.0016.2057.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
		3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	-15.980,00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	11			DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	434	08.244.0022.2086.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
		3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	-283.020,00
		01		TESOURO	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$					-299.000,00